



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

LEI Nº 115 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: Transforma Rua em Passarela do Mercado Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua conhecida como “Rua da Matriz” ou “Beco do Açougue” fica transformada em Passarela do Mercado Público, conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Fica acrescido o item 02-A no art. 2º da Lei Municipal n. 100/2018, com a seguinte redação:

02-A	Passarela do Mercado Público	Centro
------	------------------------------	--------

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 10 de outubro de 2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal de Inhapi/AL